



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.646, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO/MG, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autarquia do Município, de modo a permitir que todas as unidades Administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam considerados feriados, de acordo com as legislações federal e municipal vigentes, e declarados pontos facultativos, no exercício de 2025, os dias abaixo relacionados, em cujas datas não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autarquia:

**JANEIRO/2025**

Dia 1º- Quarta	Confraternização Universal	Feriado Nacional
----------------	----------------------------	------------------

**MARÇO/2025**

Dia 03- Segunda	Carnaval	Ponto Facultativo
Dia 04- Terça	Carnaval	Ponto Facultativo
Dia 05- Quarta	Cinzas- Até 12:00	Ponto Facultativo
Dia 19- Quarta	Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal

**ABRIL/2025**

Dia 18- Sexta	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
Dia 21- Segunda	Tiradentes	Feriado Nacional

**MAIO/2025**

Dia 01- Quinta	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
Dia 02- Sexta		Recesso

**JUNHO/2025**

Dia 19- Quinta	Corpus Christi	Ponto Facultativo
Dia 20- Sexta		Recesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SETEMBRO/2025**

Dia 7- Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
----------------	-------------------------	------------------

**OUTUBRO/2025**

Dia 12- Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
Dia 27- Segunda		Recesso
Dia 28- Terça	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo

**NOVEMBRO/2025**

Dia 02- Domingo	Finados	Feriado Nacional
Dia 15- Sabado	Proclamação da Republica	Feriado Nacional
Dia 20- Quinta	Consciência Negra	Feriado Nacional
Dia 30- Domingo	Aniversário da Cidade	Ponto Facultativo

**DEZEMBRO/2025**


Dia 25- Quinta	Natal	Feriado Nacional
----------------	-------	------------------

**Art. 2º** As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios, inadiáveis, ficam excluídas das disposições do presente Decreto, as quais funcionarão, através de plantões ou outro meio que for determinado pela Secretaria a que estejam subordinados.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muzambinho, 02 de janeiro de 2025.

  
Paulo Sérgio Magalhães  
Prefeito

  
Francisco Tarcizio Costa  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no  
local de costume, no saguão  
desta prefeitura.

Em 02 / 01 / 2025

